



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

##### Telefone



77 3489-1041

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

 Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**


## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 1º TERMO ADITIVO Nº 404-2023-MARCOS OLIVEIRA DE MOURA.
- 2º TERMO ADITIVO Nº 406-2023-3 F LTDA
- 2º TERMO ADITIVO Nº 417-2023 - AUTO POSTO TROPICAL





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**1º TERMO ADITIVO Nº 404-2023, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 347-2022 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344-2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036-2022.**

**PRORROGAÇÃO DA  
VIGÊNCIA CONTRATUAL  
QUE CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E O  
PROFISSIONAL MARCOS  
OLIVEIRA DE MOURA.**

**O MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, o profissional **MARCOS OLIVEIRA DE MOURA**, inscrito no CPF sob o nº 074.618.505-71, inscrito no COREN-BA sob o nº 23258/2022, residente e domiciliado na Praça Virgílio Bandeira, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominado **CONTRATADO**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 347-2022, datado de 15 de setembro de 2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 344-2022, Inexigibilidade de Licitação nº 036-2022, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 347-2022, mantendo-se o

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 347-2022, tendo como objeto a prestação de serviços de enfermagem em regime de plantão com 40 horas semanais, no Hospital Municipal São Sebastião na sede do Município de Cocos — Bahia, passará a vigor a partir do dia 15 de setembro de 2023 com término previsto para o dia 14 de setembro de 2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 33.087,60 (trinta e três mil oitenta e sete reais e sessenta centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de enfermeiros concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

**02.05.000 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122.030.2032 — Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

**3.3.9.0.36.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

15001002— Fonte

**10.302.032.2075 — Gestão de Ações da Atenção Especializada MAC**

3.3.9.0.36.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física

15001002, 16000000 — Fontes

**10.301.030.2030 — Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família – ESF**

3.3.9.0.36.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física

16000000, 15001002 — Fontes

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 14 de setembro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.951.872/0001-51**  
**CONTRATANTE**

**MARCOS OLIVEIRA DE MOURA**  
**CPF: 074.618.505-71**  
**CONTRATADO**





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**2º TERMO ADITIVO Nº 406-2023, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345-2021 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278-2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020-2021.**

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA 3 F LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **3 F LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45, com sede na Avenida Doutor Antônio Álvaro, nº 450, Vila Assunção, Santo André-SP, CEP: 09.030.520, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 345-2021, datado de 16 de setembro de 2021 vinculado ao Processo Administrativo nº 278-2021, Inexigibilidade de Licitação nº 020-2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA**, mantendo-se o valor estimado inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 345-2021, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, passará a vigor a partir do dia 17 de setembro de 2023 com término previsto para o dia 16 de setembro de 2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor originalmente contratado, qual seja R\$ 4.695,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável tendo em vista a necessidade da ferramenta OrçaFascio, na realização das atividades pertinentes ao Departamento de Engenharia do Município de Cocos-BA. A continuidade na prestação dos serviços já contratados permite a continuidade sem tumulto, porque não implica em mudanças estruturais. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art.57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

**02.06.000 – GERENC. DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA**

**15.122.035.2037 – Gestão do Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15000000 – Fonte

## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 15 de setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE COCOS**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**3 F LTDA**  
**CNPJ: 23.848.444/0001-45**  
**CONTRATADA**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

2º TERMO ADITIVO Nº 417-2023 AO CONTRATO Nº 139-2023, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2023.

ADITIVO DE REVISÃO DE  
PREÇOS QUE CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE COCOS E A  
EMPRESA AUTO POSTO  
TROPICAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE COCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, administração direta, com endereço à Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **AUTO POSTO TROPICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.485.693/0001-00, situada na Avenida Presidente Dutra, nº 300, Vila Boa Sorte, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 139-2023, datado de 16 de maio de 2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 144-2023, Pregão Eletrônico nº 018-2023, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objetivo efetuar a revisão dos preços ora pactuados na **CLÁUSULA SEXTA** do contrato nº 139-2023, datado de 16 de maio de 2023, acrescendo o percentual de 7,74 % (sete vírgula setenta e quatro por cento) ao valor do item 02 (Diesel Comum – S500), passando a vigorar com os seguintes valores:

Item	Produto	Unid.	Valor Unitário
02	Diesel Comum	Litro	R\$ 7,10

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO**

O valor do acréscimo no contrato supracitado será de R\$ 86.310,87 (oitenta e seis mil, trezentos e dez reais e oitenta e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO**

O acréscimo dos valores acima mencionados é justificável na necessidade inerente desta Administração promover a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para que a Administração possa comprar os bens contratados de acordo com os preços praticados no mercado, tendo em vista o acréscimo de preços de combustíveis nas distribuidoras, conforme comprovantes anexos nos autos.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, d, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos - Ba, 28 de setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE COCOS-BA**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**AUTO POSTO TROPICAL LTDA**  
**CNPJ: 13.485.693/0001-00**  
**CONTRATADA**

**Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000**  
**CNPJ n.º 14.222.012/0001-75**      **Telefone: (77) 3489.1041**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/23C5-B7F8-936A-464B-11C9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 23C5-B7F8-936A-464B-11C9



### Hash do Documento

5bf4e367ddc03c9013a755bc0b7363a096d9008853f421b762c898aedb0a2167

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/09/2023 15:30 UTC-03:00